

REGULAMENTO CAMPANHA DE NATAL 2022

1. Entidade responsável pela campanha

O Banco ActivoBank S.A. , doravante abreviadamente designado por Banco, leva a efeito uma campanha promocional, denominada “**Campanha de Natal 2022**”, doravante abreviadamente designado por campanha, que obedecerá às condições que a seguir se indicam.

2. Período de duração da campanha

A campanha decorrerá no período compreendido entre o dia 01 de dezembro de 2022 e o dia 24 de dezembro 2022

3. Destinatários da campanha

3.1 A campanha destina-se a todos os Clientes do Banco, novos ou atuais, com idade igual ou superior a 18 anos, e que cumpram pelo menos um dos seguintes critérios:

- Sejam titulares de um Cartão de Crédito VISA Classic ativo
- Sejam titulares de um Cartão de Crédito AB Gold ativo.

3.2 Não serão admitidos à campanha:

- i) Os Clientes que, durante o período da campanha ou nos meses antecedentes, tenham sido destinatários de arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reformas creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias de que o Cliente seja titular ou co -titular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou co -titular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso de cheque pelo titular;
- ii) Os Colaboradores e funcionários do Banco, qualquer que seja o respetivo vínculo laboral.

4. Forma de participação na campanha

O Cliente ActivoBank deverá no período da campanha efetuar compras, de valor igual ou superior a 10€, com Cartão de Crédito Classic ou com Cartão de Crédito AB GOLD, considerando-se automaticamente inscritos todos quanto preenchem os requisitos deste Regulamento.

5. Processo de determinação dos premiados

5.1 Durante o período de duração da campanha, serão premiados os 20 Cartões de Crédito com maior número de compras a cada dia.

5.2 Em caso de empate no apuramento dos cartões premiados aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Será premiado o cartão com maior valor total de faturação (€) no dia nas compras consideradas para esta oferta;

- Se o empate persistir, será premiado o cartão com maior volume de faturação (€) no mês anterior (considerando todas as transações do cartão no mês anterior);

- Se o empate persistir, será premiado o cartão cuja conta cartão associada ao plástico tenha maior antiguidade;

5.3 Para efeitos da determinação do conceito de « compras » relevante para o Regulamento, não serão consideradas, sendo inelegíveis para a campanha:

i) as transações relativas a pagamentos ao Estado, ou no âmbito de jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo), as operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais ou carregamento de cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública;

ii) quaisquer pagamentos efetuados por Entidade e Referência ("Pagamento de Serviços / Compras").

5.4 Cada cartão apenas poderá ser premiado uma vez.

6. Prémios

6.1 Os prémios consistem na atribuição gratuita de voucher/cartão presente de 100€ (cem euros).

Diariamente serão atribuídos 20 (vinte) vouchers/cartões presente de 100€/cada.

Serão atribuídos vouchers de parceiros: Pingo Doce, Fnac, Ikea e Decathlon.

Durante os 24 dias de campanha estará definido por dia o parceiro do Banco relativo ao voucher/cartão presente a oferecer nesse dia.

6.2. O prémio não pode ser trocado, resgatado, total ou parcialmente em dinheiro.

6.3 Os prémios serão enviados pelo ActivoBank, através do Apoio AB disponível, na APP ActivoBank, no mês seguinte à realização da Campanha.

6.4. Qualquer custo de natureza tributária eventualmente devido pela atribuição do prémio é da conta do premiado.

7. Aceitação de condições

7.1 - Todos os participantes, ao participar nesta Campanha, aceitam integralmente, sem dependência de qualquer ulterior declaração, os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

8. Interpretação do Regulamento e Resolução de conflitos

8.1. Qualquer dúvida ou questão relativamente à interpretação ou aplicação deste Regulamento é suprida pelo Banco.

8.2. Em caso de conflito é competente o tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 17 novembro de 2022